



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

DECRETO Nº. 004/2020

Valdemiro Antunes Zeferino, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e a Secretaria Estadual;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos do Governo do Estado do Paraná e do Município de Nova Esperança do Sudoeste, da necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

D E C R E T A

Art. 1º A sessão de instalação da Oitava Legislatura, realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal, na data de **31 de dezembro de 2020**, com início as **20:00 horas**, deverá respeitar rigorosamente a limitação de público de **03 (três) pessoas** para cada eleito (Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito).

§ 1º A sessão de instalação da Legislatura, Posse dos Vereadores, eleição da Mesa, Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, será transmitida pelas redes sociais a fim de se evitar aglomeração no Plenário da Câmara de Vereadores e dar ampla publicidade ao ato.

Art. 2º Na sessão de instalação é obrigatório o uso de máscara, álcool gel (mínimo de 70º).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte.


Valdemiro Antunes Zeferino
Presidente

PUBLICADO
17 / 12 / 2020
Jornal DIOEMS

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 004/2020

Valdemiro Antunes Zeferino, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;

CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e a Secretaria Estadual;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos do Governo do Estado do Paraná e do Município de Nova Esperança do Sudoeste, da necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

DECRETA

Art. 1º A sessão de instalação da Oitava Legislatura, realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal, na data de 31 de dezembro de 2020, com início às 20:00 horas, deverá respeitar rigorosamente a limitação de público de 03 (três) pessoas para cada eleito (Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito).

§ 1º A sessão de instalação da Legislatura, Posse dos Vereadores, eleição da Mesa, Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, será transmitida pelas redes sociais a fim de se evitar aglomeração no Plenário da Câmara de Vereadores e dar ampla publicidade ao ato.

Art. 2º Na sessão de instalação é obrigatório o uso de máscara, álcool gel (mínimo de 70%).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Valdemiro Antunes Zeferino - Presidente

Cod347990